



Número da Nota de Empenho: 1428/2025 Data Orçamentária: 13/05/2025
Número do Empenho Anterior:
Local de Entrega: SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000 Prazo de Entrega:
Local de Aplicação: Almoarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164
Nome do Credor: HORIZONTE LAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 18.627.565/0001-69
Endereço do Credor: Rua Walter Logatti, 1015, Jardim Higienopolis Cidade: Araraquara
Telefone do Credor: 01634725032 FAX: 016, UF/CEP: SP/14.807-248
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202579/0009
Modalidade Número: 9026/42024 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Global
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R\$ 629,57 Saldo do Empenho: R\$ 629,57 Saldo a Pagar: R\$ 0,00
Liquidado: R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	5	119549	10,00	un	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, 80 x 210 x 550 mmEscova para lavagem de vidrarias, em nylon ou crina animal, diâmetro da escova 80 mm, comprimento da escova 210 mm, pincel 40 mm, cabo 300 mm, comprimento total de 550 mm. MARCA:	26,480000	264,80
2	4	119583	10,00	un	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, 15 x 85 x 255 mmEscova para lavagem de vidrarias, em nylon ou crina animal, diâmetro da escova 15 mm, comprimento da escova 85 mm, pincel 25 mm, cabo 145 mm, comprimento total de 255 mm. MARCA:	7,480000	74,80
3	27	119910	1,00	un	PENEIRA GRANULOMÉTRICA 200 MESH Peneira granulométrica, fabricada em aço inox, diâmetro de 8 polegadas e altura de 2 polegadas, tamanho de abertura de malhas de 200 Mesh. MARCA:	289,970000	289,97

Valor da Nota de Empenho: 629,57 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 13/05/2025

Matrícula 700510

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC584/25_ARP47/25_PA162/24_PE90264/24

Valor da Nota de Empenho: 629,57

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 13/05/2025

Matrícula 70.051-0

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____